



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

22/02/2023

DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matrícula: 92-2

PROJETO DE LEI Nº 14 /2023.

REGISTRADO

23/02/2023

1º SECRETÁRIO

**“DECLARA A ESCOLA DE SAMBA
GAMBADA PATRIMÔNIO CULTURAL
E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
PIRATINI”**

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara a Escola de Samba Gambada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- APROVADO**
- REPROVADO**
- RETIRADO**
- ARQUIVADO**

27/04/23

PRÉSIDENTE

AUTOR DO PROJETO

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
VEREADOR DO PROGRESSISTAS

Gabinete do Prefeito Municipal, em

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

- UNANIMIDADE**
- FAVORÁVEIS**
- CONTRÁRIOS**
- ABSTENÇÕES**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, apresento esse PL em reconhecimento ao trabalho dos foliões, sócios e membros da nossa Azul e Branca, a única e mais amada de nossa cidade, a Escola de Samba Gambada, que desde 1991 quando foi fundada, trás alegria para nossa cidade, todos os anos em meados de dezembro, inicio de janeiro, começamos ouvir pelas rodas de conversas na cidade "será que tem Gambada". Vários temas já foram apresentados nessa escola de Samba que ao longo de 34 anos nos da alegria e emoção na época do carnaval, poucos foram os anos que a Escola não foi para avenida, antes com a denominação apenas de Mirim era destinada ao desfile apenas de crianças, mas em 2015 sua diretoria achou por bem e necessário retirar dos estatutos o "Mirim" abrindo a agremiação para todas as idades, com por sinal a estreia da Ala das Baianas, o que levou para avenida senhoras, moças e mulheres de todas as idades, festejando a maior festa popular do mundo.

Pelo pouco aqui descrito, mas pedindo que cada um dos Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras desta Casa, consultem suas consciências e devem cada um de nos, ter uma historia para contar não apenas dos carnavais mas sim da Gambada, pois toda comunidade esta envolvida com a alma da Azul e Branca piratinense.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
VEREADOR DO PROGRESSISTAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 26/2023
Referência: Projeto de Lei nº: 14/2023
Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Manoel Rodrigues - PP
Ementa: DECLARA A ESCOLA DE SAMBA GAMBADA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 14/2023, de 22 de fevereiro de 2023 de autoria do Legislativo Municipal –, Vereador Manoel Rodrigues, que Declara a Escola de Samba Gambada Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44.933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a proposição deverá ser votada em turno único de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 27 de março de 2023


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 14/2023**, de autoria do vereador Manoel Rodrigues, que:

DECLARA A ESCOLA DE SAMBA GAMBADA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, ____ / ____ / 2023.

